



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste -Brasília

Telefone: 61 2028-9011/9013

**PORTARIA Nº 786, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar reconduzindo Comissão instituída pela Portaria nº 558/ICMBio – Processo nº 02070.002492/2013-01.*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 2.154/Casa Civil, de 07 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para reconduzir a Comissão instituída pela Portaria nº 558, publicada no Boletim de Serviço nº 43, de 31 de agosto de 2017, e prorrogada pela Portaria nº 686, publicada no Boletim de Serviço nº 53, de 26/10/2017, tendo em vista o contido no Processo nº 02070.002492/2013-01.

Art. 2º Reconduzir os servidores **Afonso Pio Lima Furtado**, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1077877, lotado na 3ºSRPRF/PA e disponibilizado ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade por meio do Ofício nº 51/2014-DG/PRF/MJ; **Lino Fernando Santos de Viveiros**, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1573997; e **Fernanda Colares Brandão**, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1573561; para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados nos autos 02070.002492/2013-01 até a presente data.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 08/01/2018, data término do período estabelecido pela Portaria nº 686 citada acima, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**RICARDO JOSÉ SOAVINSKI**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Soavinski, Presidente**, em 01/12/2017, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2212525** e o código CRC **428F7C1A**.